



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:

Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos.

Código do Enquadramento:

546-00

Amparo Legal:

Art. 181, IX.

Tipificação do Enquadramento:

Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.

Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Remoção do veículo. (Vide a Parte Geral deste Manual)	Pode Configurar Crime de Trânsito: NÃO	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Veículo estacionado, mesmo que apenas parte do veículo esteja diante da guia rebaixada destinada à entrada e saída de veículos.	1. Em guia rebaixada que não está sendo utilizada como entrada e saída de veículos (garagem transformada em comércio, acesso bloqueado para entrada/saída de veículos, etc). 2. Veículo estacionado em local caracterizado como entrada / saída de veículo em via pavimentada ou não, sem guia (meio-fio). 3. Em locais com entrada e saída de veículos, porém a guia não é rebaixada. 4. Veículo estacionado na área caracterizada como passeio, utilizar enquadramento específico: 545-21, art. 181, VIII.	1. Para efeito de fiscalização, considerar o trecho de guia rebaixada delimitada pelas extremidades do acesso de entrada e saída de veículos. 2. Pelo princípio da razoabilidade, em vias sem regulamentação de estacionamento, autuar mediante acionamento do prejudicado.	1. Veículo estacionado em frente à guia rebaixada ativa no momento da fiscalização. 2. Veículo estacionado em frente à guia rebaixada, impedindo a entrada/saída de veículos.	

Informações Complementares:

1. A autuação independe da existência de sinalização.

2. Desenho Ilustrativo:

